IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Edição nº 4066 Extraordinária | Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.05.01-030920006.2.009000-3.1.90.13	64	R$ 10.000,00
0	1	110.000	02.05.01-030920006.2.009000-3.3.90.36	70	R$ 10.000,00
5	1	220.000	02.08.01-121220013.2.024000-3.1.90.11	115	R$ 200.000,00
6	1	310.000	02.11.01-103050022.2.078000-3.1.91.13	415	R$ 100.000,00
0	1	110.000	02.09.01-154520018.2.048000-3.3.90.14	1444	R$ 10.000,00
6	1	310.000	02.11.01-103050022.2.078000-3.1.90.11	410	R$ 350.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 680.000,00
TOTAL					R$ 680.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, será coberto com recursos decorrentes de **anulação parcial**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.05.01-030920006.2.009000-3.1.90.11	63	R$ 20.000,00
5	1	220.000	02.08.01-121220013.2.024000-3.1.90.94	118	R$ 200.000,00
6	1	310.000	02.11.01-103050022.2.078000-3.1.90.16	413	R$ 100.000,00
0	1	110.000	02.09.01-154520018.2.048000-3.1.90.11	244	R$ 10.000,00
6	1	310.000	02.11.01-103050022.2078000-3.1.90.16	297	R$ 350.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 680.000,00
TOTAL					R$ 680.000,00

Art. 3º Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.249, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	403	R$ 8.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$ 8.000,00
TOTAL					R$ 8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no **artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64** da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.39	406	R$ 8.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$ 8.000,00
TOTAL					R$ 8.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de setembro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.250, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R$ 4.958,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor

Suplementações

6	5	303.001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	403	R$ 4.958,50
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R$ 4.958,50
TOTAL					R$ 4.958,50

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.001	02.11.01.103050022.2.0760000-4.4.90.52	409	R$ 4.958,50
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R$ 4.958,50
TOTAL					R$ 4.958,50

Art. 3º A Transferência de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.251, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R$ 44.457,87 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010024.2.0830000-3.3.90.32	336	R$ 7.950,00
6	1	310.000	02.11.01.103020021.2.0620000-4.4.90.51	5180	R$ 36.507,87
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R$ 44.457,87
TOTAL					R$ 44.457,87

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103020021.2.0620000-3.3.90.39	353	R$ 44.457,87
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R$ 44.457,87
TOTAL					R$ 44.457,87

Art. 3º A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Errata

NO CONVITE REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME NO DIA 11 DE SETEMBRO, EDIÇÃO Nº 4057:

Onde se lê:

"Horário: 18:00h

Local: Prefeitura do Município de Leme -

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Térreo"

Leia-se:

"Horário: 15:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

Rua Dr. Querubino Soeiro, 231 – Centro "

.....